



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1.201

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° DA LEI N° 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	96	R\$ 15.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.94	0101	SEMEC/FUNDEB	242	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	302	R\$ 15.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	466	R\$ 3.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0100	SEMAD	93	R\$ 15.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.3.90.49	0101	SEMEC/FUNDEB	244	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.49	0100	SEMSA/FMS	313	R\$ 15.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.50.43	0102	SEMMA/FMMA	460	R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de fevereiro de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO